INSTITUTO BRASILEIRO DE MUSEUS
PRESIDÊNCIA

PLANO DE TRABALHO

Processo nº 01461.000062/2026-02

1. DADOS CADASTRAIS
Partícipe 1: Instituto Brasileiro de Museus (Ibram), em favor da sua unidade **Museu Regional de Caeté (MRDC).**
CNPJ: 10.898.596/0001-42
Endereço: 1. Setor Bancário Norte, Quadra 2, Bloco N, Edifício CNC III, 16º andar, Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70.040-020 (Sede) 2. Rua Doutor Israel Pinheiro, 176, Centro, Caeté/MG, CEP 34800-000 (Museu Regional de Caeté)
DDD/Fone: (61) 3521-4002
Esfera Administrativa Federal
Nome do responsável: **FERNANDA SANTANA RABELLO DE CASTRO**
CPF: 068.***.***-86
RG: 13.***.***-1
Órgão expedidor: SESP/DETRAN/RJ
Cargo/função: Presidenta
Partícipe 2: Universidade Federal da Bahia (UFBA)
CNPJ: 15.180.714/0001-04
Endereço: Rua Augusto Viana, s/n.º - Palácio da Reitoria, Canela, Salvador/BA, CEP: 40.110-909
DDD/Fone: (71) 3283-7025
Esfera Administrativa Federal
Nome do responsável: **JOÃO CARLOS SALLES PIRES DA SILVA**
CPF: 356.***.***-87
RG: 01.***.***-22
Órgão expedidor: SSP/BA
Cargo/função: Reitor
Matrícula: 287187

2. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO
Título: **Cooperação técnico-científica entre o Instituto Brasileiro de Museus, por intermédio do Museu Regional de Caeté, e a Universidade Federal da Bahia para o desenvolvimento de projeto de pesquisa histórica relacionado à celebração dos 50 (cinquenta) anos do Museu Regional de Caeté.**
Processo nº: 01461.000062/2026-02

PRAZO DE EXECUÇÃO: 24 (vinte e quatro) meses, contados do início da vigência do Acordo de Cooperação Técnica, observada, quanto à participação do servidor indicado pela UFBA, a data de início estabelecida no respectivo ato autorizativo.

VIGÊNCIA: 02 (dois) anos, contados da publicação do extrato do Acordo de Cooperação Técnica no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogada mediante termo aditivo, desde que demonstrados o interesse recíproco, a continuidade do objeto e o cumprimento das obrigações pactuadas.

Quanto à participação do servidor afastado, a vigência e as eventuais prorrogações observarão o prazo máximo estabelecido no fundamento jurídico adotado pela UFBA, não podendo o afastamento exceder o limite legal aplicável.

1. O presente Plano de Trabalho tem por objeto detalhar a cooperação técnico-científica entre o Ibram, por intermédio do Museu Regional de Caeté, e a UFBA para o desenvolvimento e a execução de projeto de pesquisa histórica sobre a trajetória do Museu Regional de Caeté, compreendendo o levantamento, a sistematização, a análise e a divulgação de fontes e informações relacionadas à história da instituição.

2. A participação do servidor Patrick Nascimento da Silva, matrícula SIAPE nº 1860532, constitui meio de execução do projeto e ficará condicionada à prévia formalização, pela UFBA, da figura jurídica adequada à sua situação funcional, mediante ato da autoridade competente que indique expressamente o fundamento legal, o prazo, o ônus e as demais condições aplicáveis.

3. A assinatura do Acordo de Cooperação Técnica e deste Plano de Trabalho, por si só, não produzirá o afastamento nem autorizará a movimentação funcional do servidor.

4. A cooperação será realizada a título gratuito, sem transferência de recursos financeiros ou doação de bens entre os partícipes.

3. DIAGNÓSTICO

1. O Museu Regional de Caeté, instalado em imóvel tombado pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional desde 1950, foi inaugurado como museu no ano de 1979, aproximando-se, portanto, da celebração de seu jubileu de 50 anos de atividade.

2. Ao longo de sua trajetória, o MRDC acumulou acervo, memória institucional e vínculos com a história local de Caeté/MG que ainda carecem de sistematização e aprofundamento historiográfico, especialmente diante da proximidade da data comemorativa.

3. A complexidade e a abrangência da pesquisa recomendam a cooperação com instituição federal de ensino dotada de experiência em pesquisa, extensão e produção de conhecimento, possibilitando a integração de competências institucionais e acadêmicas.

4. A parceria não se destina a suprir necessidade permanente de pessoal nem a transferir à UFBA atividades administrativas ordinárias do Museu Regional de Caeté. Sua finalidade é executar projeto temporário e específico de pesquisa, com escopo, produtos, responsabilidades e prazos objetivamente definidos.

4. ABRANGÊNCIA

1. Os trabalhos serão realizados prioritariamente nas dependências do Museu Regional de Caeté, no endereço Rua Dr. Israel Pinheiro, 176, Centro, Caeté/MG, podendo contar com atividades remotas de orientação e pesquisa em articulação com a Universidade Federal da Bahia, em Salvador/BA.

2. A realização de atividades em outros arquivos, bibliotecas, museus ou instituições de pesquisa dependerá de prévio planejamento e autorização, observadas as responsabilidades e despesas atribuídas a cada partícipe.

5. JUSTIFICATIVA

1. **Importância da proposta:**

1.1. A presente proposta de colaboração técnico-científica não se trata de mera formalidade administrativa, mas de ação estratégica para a qualificação da memória institucional do Museu Regional de Caeté às vésperas de seu marco histórico de 50 anos.

1.2. A ausência de pesquisa histórica sistematizada compromete a capacidade do museu de comunicar sua própria trajetória ao público, de produzir materiais expositivos e educativos consistentes, e de consolidar sua relevância como equipamento cultural de referência para o município e a região.

2. A cooperação com a UFBA permitirá reunir competências técnicas e acadêmicas para o levantamento e a análise de fontes primárias e secundárias, a sistematização da memória institucional do MRDC, a eventual participação de estudantes e a produção de conteúdos destinados a publicações, exposições e ações educativas relacionadas ao cinquentenário.

3. A participação do servidor Patrick Nascimento da Silva ocorrerá como integrante da equipe técnica indicada pela UFBA, desde que previamente autorizada por meio da figura jurídica e do fundamento legal reconhecidos pelas instâncias competentes daquela Universidade.

3.1. Em síntese, a execução deste projeto de pesquisa é investimento estratégico para:

- Qualificar a memória institucional do MRDC com rigor historiográfico;
- Subsidiar as celebrações do cinquentenário do museu com conteúdo consistente;
- Fortalecer a interlocução entre o Ibram e instituições de ensino superior na produção de conhecimento museológico;
- Ampliar a formação de estudantes por meio de orientação e extensão vinculadas ao patrimônio cultural.

4. **Interesse público e recíproco dos envolvidos:**

4.1. Ao Museu Regional de Caeté interessa a produção de pesquisa histórica qualificada, capaz de subsidiar exposições, publicações e demais ações vinculadas à celebração de seu cinquentenário, reforçando seu papel na valorização da memória e da cultura local.

4.2. À Universidade Federal da Bahia interessa a atuação de seu servidor em projeto de extensão e pesquisa vinculado a bem tombado de relevância histórica nacional, com possibilidade de orientação e coorientação de estudantes, ampliando a inserção acadêmica da instituição em temas de patrimônio e museologia.

4.3. Trata-se, portanto, de cooperação de interesse recíproco e convergente, sem contraprestação financeira entre os partícipes, na qual a contribuição de cada parte se dá mediante atos inseridos em suas respectivas competências.

4.4. A contribuição da UFBA não se limita à disponibilização de servidor, abrangendo acompanhamento institucional, orientação técnica, interlocução acadêmica e eventual participação de estudantes. A contribuição do Ibram compreende a coordenação do projeto, o acesso aos acervos e documentos, a infraestrutura local, o acompanhamento técnico e a validação dos produtos.

5. **Público-alvo:** visitantes e funcionários do Museu Regional de Caeté, comunidade acadêmica da UFBA envolvida no projeto, e a comunidade caeteense, beneficiária direta da valorização de sua memória histórica.

6. **Resultados esperados:** ver item 9 - Resultados Esperados.

6. OBJETIVOS GERAL E ESPECÍFICOS

1. **Objetivo geral:**

Desenvolver e sistematizar pesquisa histórica sobre a trajetória do Museu Regional de Caeté, mediante cooperação técnico-científica entre o Ibram e a UFBA, com vistas à produção de conhecimento e ao fornecimento de subsídios para as ações relacionadas ao cinquentenário da instituição.

2. **Objetivos específicos:**

a) elaborar plano detalhado de pesquisa e mapa preliminar de fontes;

b) levantar, identificar e organizar fontes documentais, bibliográficas, iconográficas e audiovisuais relacionadas ao imóvel, ao acervo e à trajetória institucional do MRDC;

c) sistematizar e analisar criticamente as fontes levantadas;

d) produzir relatórios parciais e relatório final da pesquisa;

e) elaborar conteúdo técnico-historiográfico para subsidiar publicações, exposições e ações educativas;

f) promover, quando formalmente estabelecida pela UFBA, a participação de estudantes em atividades de pesquisa e extensão;

g) consolidar registro organizado da memória institucional do Museu Regional de Caeté.

7. METODOLOGIA DE INTERVENÇÃO

1. A execução do projeto será organizada em cinco etapas:

I - Planejamento: definição do recorte temático e temporal, metodologia, fontes prioritárias, critérios de registro e cronograma detalhado;

II - Levantamento: pesquisa nos arquivos, acervos e bases de dados do MRDC, do Ibram, da UFBA e de outras instituições previamente identificadas;

III - Sistematização e análise: organização, descrição, classificação e análise crítica das fontes levantadas;

IV - Produção: elaboração dos relatórios, do inventário de fontes, do dossiê técnico-historiográfico e dos conteúdos destinados às ações do cinquentenário;

V - Avaliação e entrega: validação conjunta dos produtos, consolidação dos resultados e elaboração do relatório final de execução.

2. Os responsáveis pelo acompanhamento do ACT realizarão reuniões periódicas, presenciais ou virtuais, com registro das deliberações e das providências adotadas.

3. A participação do servidor Patrick Nascimento da Silva somente terá início após a publicação ou formalização do ato competente pela UFBA. Suas atividades serão limitadas às ações previstas neste Plano de Trabalho e no respectivo ato autorizativo.

4. O Ibram encaminhará à UFBA relatórios semestrais de acompanhamento, contendo as atividades desenvolvidas, os produtos elaborados, o cumprimento dos prazos e eventuais dificuldades verificadas.

8. UNIDADE RESPONSÁVEL E GESTORES DO ACT

1. Pelo **Instituto Brasileiro de Museus**:

 a) Unidade responsável: **Museu Regional de Caeté (MRDC)**

 b) Responsável titular: **Rogério Magalhães Coutinho** - Diretor substituto do Museu Regional de Caeté, matrícula 1619690

 c) Suplente: **Sidney Gonçalves do Vale** - Chefe do Serviço Administrativo do Museu Regional de Caeté, matrícula 1839515

2. Pela **Universidade Federal da Bahia:**

 a) Unidade responsável: **Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (Prograd)**

 b) Responsável titular: **Ricardo Carneiro de Miranda Filho** - Pró-Reitor de Ensino de Graduação

 c) Suplente: **Bernardo Ordonez** - Coordenador Acadêmico de Graduação / Prograd

3. Eventual substituição dos responsáveis será comunicada formalmente ao outro partícipe, sem necessidade de alteração deste Plano de Trabalho.

9. RESULTADOS ESPERADOS

1. 1 (um) plano detalhado de pesquisa;

2. 1 (um) mapa de instituições, acervos e fontes prioritárias;

3. 1 (um) inventário ou base organizada das fontes documentais e bibliográficas levantadas;

4. 4 (quatro) relatórios semestrais de acompanhamento;

5. 1 (um) relatório final de pesquisa histórica, contendo os objetivos, a metodologia, as atividades realizadas, as fontes consultadas, os resultados alcançados, as limitações encontradas, as conclusões e as recomendações decorrentes da pesquisa;

6. 1 (um) dossiê técnico-historiográfico sobre a trajetória do Museu Regional de Caeté, contendo narrativa histórica estruturada, cronologia institucional, temas e acontecimentos relevantes, identificação de personagens, seleção comentada de documentos e imagens e referências para subsidiar exposições, publicações e ações educativas;

7. registro das atividades de orientação ou coorientação de estudantes, caso essas atividades sejam formalizadas pela UFBA;

8. 1 (um) relatório conjunto de execução do ACT.

10. PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS VINCULADAS À EXECUÇÃO

1. Não haverá transferência de recursos financeiros, obrigação pecuniária, doação ou transferência de bens entre os partícipes.

2. Caberá à UFBA suportar o ônus da remuneração, dos direitos, das vantagens e dos encargos funcionais do servidor Patrick Nascimento da Silva durante o afastamento.

3. Não haverá custeio pelos partícipes de despesas pessoais de deslocamento relacionadas à participação do servidor no projeto. Eventuais despesas dessa natureza correrão por conta do próprio servidor, mediante sua prévia ciência e concordância formal, observadas as condições estabelecidas no ato autorizativo e na legislação aplicável.

4. Caberá ao Ibram arcar, mediante dotações orçamentárias próprias, com as despesas referentes à infraestrutura local, ao acesso aos acervos, ao acompanhamento técnico, à comunicação institucional e ao apoio administrativo sob sua responsabilidade.

5. Caso a execução do projeto exija despesa não prevista, sua realização dependerá da identificação prévia do partícipe responsável, da autorização competente e da comprovação de disponibilidade orçamentária.

6. As despesas assumidas individualmente pelos partícipes não caracterizam transferência de recursos entre eles.

11. PLANO DE AÇÃO - Metas e etapas a serem atingidas

O cronograma corresponde aos 2 (dois) anos de vigência inicial do Acordo. Eventuais ajustes que não impliquem alteração de cláusula do ACT poderão ser formalizados por apostilamento.

Etapa	Eixo	Ação	Responsável	Prazo
1	Formalização do ACT e da situação funcional do servidor	ACT publicado, Plano aprovado e ato funcional expedido	Ibram e UFBA	Antes do início das atividades
2	Elaboração do plano detalhado de pesquisa	Plano de pesquisa e mapa preliminar de fontes	Ibram e UFBA	Meses 1 a 3
3	Levantamento documental e bibliográfico	Inventário preliminar das fontes	UFBA, com apoio do Ibram	Meses 2 a 8
4	Organização e descrição das fontes	Base organizada ou inventário consolidado	UFBA, com apoio do Ibram	Meses 4 a 12
5	Sistematização e análise histórica	Textos analíticos e relatórios parciais	UFBA e Ibram	Meses 7 a 18
6	Participação de estudantes, se formalizada	Registros das atividades de orientação ou coorientação	UFBA	Meses 4 a 22
7	Produção do dossiê técnico-historiográfico	Minuta do dossiê e conteúdos para ações comemorativas	UFBA e Ibram	Meses 15 a 22
8	Validação e consolidação dos produtos	Relatório final e dossiê consolidado	Ibram e UFBA	Meses 23 e 24
9	Acompanhamento semestral	Quatro relatórios de acompanhamento	Ibram	Meses 6, 12, 18 e 24
10	Avaliação conjunta	Relatório conjunto de execução	Ibram e UFBA	Até 30 dias após o encerramento

12. OBRIGAÇÕES PACTUADAS

UFBA

1. colaborar institucionalmente com o Ibram na execução do projeto;
2. observar as manifestações técnica, de gestão de pessoas e jurídica previamente emitidas pelas unidades competentes da UFBA e juntadas aos autos;
3. formalizar, por ato da autoridade competente, a figura jurídica adotada para a participação do servidor, indicando o fundamento legal específico, o prazo, o ônus e as demais condições aplicáveis;
4. manter o vínculo funcional do servidor e os encargos correspondentes, conforme estabelecido no fundamento legal e no ato autorizativo;
5. designar responsável titular e suplente para acompanhar a execução do ACT;
6. prestar orientação e acompanhamento institucional às atividades desenvolvidas;
7. disponibilizar os recursos humanos, técnicos e materiais sob sua responsabilidade;
8. suportar as despesas que lhe forem expressamente atribuídas neste Plano de Trabalho;
9. comunicar ao Ibram qualquer alteração na situação funcional do servidor que possa afetar a execução do projeto.

IBRAM

1. coordenar e acompanhar tecnicamente a execução do projeto por intermédio do Museu Regional de Caeté;
2. disponibilizar acesso aos documentos, acervos, bases de dados, instalações e informações necessários à pesquisa, observadas as normas de segurança, preservação e proteção de dados;
3. definir e acompanhar as atividades previstas no cronograma;
4. assegurar que a atuação do servidor fique limitada ao objeto e às atividades expressamente previstas neste Plano de Trabalho;
5. designar responsável titular e suplente para acompanhar o ACT;
6. emitir e encaminhar à UFBA os relatórios semestrais de acompanhamento;
7. validar, em conjunto com a UFBA, os produtos elaborados;
8. disponibilizar os recursos técnicos, materiais e administrativos sob sua responsabilidade;
9. comunicar à UFBA qualquer ocorrência que possa comprometer o projeto ou a participação do servidor.

(assinado eletronicamente)

FERNANDA SANTANA RABELLO DE CASTRO
Presidenta
Instituto Brasileiro de Museus

(assinado eletronicamente)

JOÃO CARLOS SALLES PIRES DA SILVA
Reitor
Universidade Federal da Bahia

Documento assinado eletronicamente por **João Carlos Salles Pires da Silva**, **Usuário Externo**, em 25/09/2026, às 18:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Santana Rabello de Castro**, **Presidenta do Instituto Brasileiro de Museus**, em 29/09/2026, às 15:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.museus.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3554060** e o código CRC **3E8FCE90**.

Referência: Processo nº 01461.000062/2026-02 SEI nº 3554060